



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCESSO Nº 18781/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 206/2025

PROCEDÊNCIA: Vereador Professor Antônio Cesar

REDAÇÃO FINAL

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Professor Antônio Cesar, tendo por objeto dispor sobre a denominação de vias públicas em Rio do Norte, Distrito de Rio Quartel, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto foi aprovado em Plenário SEM EMENDAS, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares/ES, 10 de fevereiro de 2026.

Taís Pereira Santos

Assessora de Técnica Legislativa e Redacional



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 206/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE VIAS PÚBLICAS EM RIO DO
NORTE, DISTRITO DE RIO
QUARTEL, MUNICÍPIO DE
LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Antônio Cesar Machado da Silva (Professor Antônio Cesar), a saber:

Art. 1º Ficam denominadas vias localizadas em Rio do Norte, distrito de Rio Quatel, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, com as descrições:

I – fica denominada como Rua Santa Recla Bozi a rua que fica localizada em Rio do Norte no distrito de Rio Quatel, neste município, com início nas coordenadas E: 376927,5 e N: 7837149,8 e fim E: 376789,80 e N: 7836906,12;

II – fica denominada como Rua Silvério José Recla a rua que fica localizada em Rio do Norte no distrito de Rio Quatel, neste município, com início nas coordenadas E: 376865,33 e N: 7837038,44 e fim E: 376840,19 e N: 7837053,16; e

III – fica denominada como Rua Nossa Senhora de Fátima a rua que fica localizada em Rio do Norte no distrito de Rio Quatel, neste município, com início nas coordenadas E: 376971,6 e N: 7837228,1 e fim E: 376727,18 e N: 7836898,68.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o Sistema de Projeção UTM - SIRGAS 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.